

| | |
|----------|--------------|
| TOTAL... | 1.173.608,02 |
|----------|--------------|

LEI Nº 9.831, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a Autarquia Municipal Centro Universitário Municipal de Franca a proceder à alienação de bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Autarquia Municipal autorizada a alienar, mediante licitação, nos termos do art. 76, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril, de 2021, o seguinte imóvel:

I - Imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Hugo Bettarello, devidamente registrado sob a matrícula nº 67.520 no Cartório de Registro de Imóveis de Franca/SP, cujo laudo de avaliação compõe e integra o processo licitatório.

§ 1º O imóvel está classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil, Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou seja, constitui patrimônio disponível da autarquia.

§ 2º Em atenção ao que estabelece o artigo 76, caput e seu inciso I, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, a alienação deverá ser precedida de avaliação prévia e licitação na modalidade de leilão.

Art. 2º A alienação poderá ser efetivada mesmo se imperfeitos os registros imobiliários.

Parágrafo único. O encargo da regularização do registro imobiliário deverá ser suportado, integralmente, pelo adquirente mediante outorga de poderes específicos para tal finalidade.

Art. 3º Os recursos financeiros obtidos com a alienação do imóvel autorizado por esta Lei serão devidamente incorporados à Lei Orçamentária Anual (LOA) e ao Plano Plurianual (PPA) vigentes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei Orçamentária do Município nº. 9.746, de 11 de dezembro de 2025, pela abertura de créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 7.030.000,00 (sete milhões e trinta mil reais) nas seguintes classificações:

030101 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA

123640301 ENSINO DE GRADUAÇÃO

1301 Construção, Ampliação e Reforma

Fonte: 041200000 - Alienação de Bens

44900000 Investimentos

44905100 Obras e Instalações

R\$ 3.000.000,00

1302 Móveis, Máquinas, Equip. e Obras Literárias

Fonte: 041200000 - Alienação de Bens

44900000 Investimentos

44905200 Equipamento e Material Permanente

R\$ 4.030.000,00

§ 1º Os recursos financeiros obtidos com a alienação referida nesta lei, observado o art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão destinados à realização de despesas de investimentos vinculados ao código de aplicação 041200000 - Alienação de Bens.

§ 2º O Poder Executivo poderá proceder à reabertura dos créditos adicionais, autorizados nesta Lei e não utilizados até 31 de dezembro de 2026, em classificações equivalentes no Orçamento do ano de 2027, no limite de seus saldos não utilizados e dos rendimentos bancários.

§ 3º Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação, provenientes desta alienação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, empenhos em aberto, quando for o caso, para fins de reempenho das despesas com recursos provenientes da fonte 041200000 - Alienação de Bens, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente às despesas previstas nas ações e classificações constantes do art. 4º desta Lei, vedada sua utilização para outras finalidades.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 21 de maio de 2026.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 12.232, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Declara de INTERESSE SOCIAL para efeito de desapropriação das áreas que descreve, específica e dá outras providências, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Federal 4.132, de 10 de setembro de 1962.

Considerando o disposto no Processo Administrativo 3516200.410.00012768/2025-10, em que se constatou a necessidade de regularizar a ocupação administrativa feita pela Administração Municipal de Franca do lote 22, da quadra 07, no loteamento denominado Jardim Dermínio, objetivando a implantação de drenos e execução de obras para evitar erosões ou quaisquer tipos de movimentação do solo, bem como garantir a sua estabilidade;

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada como sendo de INTERESSE SOCIAL, para efeito de desapropriação, o lote nº 22, da quadra 07, do loteamento denominado "Jardim Dermínio", descrito no Anexo Único, que integra e incorpora o presente ato.

Parágrafo único. A Desapropriação é feita para regularizar a ocupação administrativa feita pela Administração Municipal de Franca para a implantação de dreno e execução de obras objetivando evitar erosões ou quaisquer tipos de movimentação do solo, bem como garantir a estabilidade na região.

Art. 2º A desapropriação deverá ser efetivada, por via amigável e pela avaliação feita pela Administração Municipal no Processo Administrativo 3516200.410.00012768/2025-10.

Parágrafo único. Há concordância do desapropriado com a avaliação feita pela Administração Municipal de Franca.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de maio de 2026.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA Nº 275, do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

IMÓVEL: UM TERRENO situado nesta cidade de Franca, Bairro da Estação, no loteamento denominado "Jardim Dermínio", composto do lote 22, da quadra 07, de forma regular, medindo 10,00ms. de frente para a RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA; 10,00ms. no fundo, confrontando com parte do lote nº 07 e com parte do lote 06; 25,00ms. do lado direito, confrontando com o lote 21; e 25,00ms. Do lado esquerdo, confrontando com o lote 23, encerrando a área de 250m².

FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 8437/2026-66 – Concorrência nº 00011/26. Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO JARDIM SANTA BÁRBARA, FRANCA/SP. Data final das propostas: até à 09h30 do dia 15 de junho de 2026 – Data da abertura das propostas: a partir das 09h31 do dia 15 de junho de 2026.

Edital disponível à partir de 22/05/26 no portal eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Franca, 20 de maio de 2026.
Cesar Carrijo Borges
Pregoeiro